



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
Secretaria Geral de Governo

**Decreto Executivo Nº 095 DE 02 / 09 / 2008.**  
**Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º E 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64 , no montante de R\$ 376.884,98 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA**

**ART. 1º** - A suplementação no valor de R\$ 308.418,08 (trezentos e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0201.0412200112.111	4.4.90.52	RECURSO: 0001	6.000,00
0501.0412200112.096	3.3.90.39	RECURSO: 0001	20.000,00
0501.0412200112.096	3.3.90.93	RECURSO: 0001	490,00
0501.0412200112.107	3.3.90.92	RECURSO: 0001	8.570,00
0701.1212200112.036	3.3.20.93	RECURSO: 0001	440,00
0701.1236301232.010	3.3.90.30	RECURSO: 0001	10.000,00
0701.1236101222.007	3.3.90.39	RECURSO: 0020	30.000,00
0701.1212200112.036	3.3.20.93	RECURSO: 1309	8.018,08
0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 0001	14.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.14	RECURSO: 0040	5.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.33	RECURSO: 0040	500,00
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 4510	85.000,00
1801.0412200112.110	3.3.90.39	RECURSO: 0001	5.000,00
2201.0412200112.095	3.3.90.30	RECURSO: 0001	500,00
2201.0412200112.095	3.3.90.33	RECURSO: 0001	4.000,00
2301.0412200112.104	3.3.90.39	RECURSO: 0001	76.000,00
2401.0824401212.140	4.4.90.52	RECURSO: 0001	34.900,00
			<b>308.418,08</b>

**ART. 2º** - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

0701.1212200112.036	4.4.90.52	RECURSO: 0020	30.000,00
0701.1212800132.027	3.3.90.30	RECURSO: 1309	240,00
0701.1212800132.027	3.3.90.33	RECURSO: 1309	5.441,58
0701.1212800132.027	3.3.90.36	RECURSO: 1309	145,00
0701.1212800132.027	3.3.90.39	RECURSO: 1309	2.191,50
1301.1030101142.141	3.3.71.47	RECURSO: 0040	5.500,00
1301.1030101142.143	3.1.71.13	RECURSO: 4510	85.000,00
2201.0721201122.097	3.3.90.33	RECURSO: 0001	4.500,00
9899.9999999990.009	9.9.99.99	RECURSO: 0001	175.400,00
			<b>308.418,08</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
Secretaria Geral de Governo

**ART. 3º** – A suplementação no valor de R\$ 64.759,27 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0701.1212200112.036	3.3.90.39	RECURSO: 0020	15.000,00
1301.1030201131.035	4.4.90.51	RECURSO: 4210	38.759,27
2404.0824101182.198	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.500,00
2404.0824101182.198	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.000,00
2404.0824101182.198	4.4.90.52	RECURSO: 0001	7.500,00
			<b>64.759,27</b>

**ART. 4º** - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º:

0701.1212200112.036	4.4.90.52	RECURSO: 0020	9.500,00
0701.1213101112.002	3.3.90.36	RECURSO: 0020	500,00
0701.1213101112.002	3.3.90.39	RECURSO: 0020	5.000,00
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4210	38.759,27
2401.0824101182.198	3.3.50.43	RECURSO: 0001	11.000,00
			<b>64.759,27</b>

**ART. 5º** - A suplementação no valor de R\$ 2.171,82 (dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0701.1212200112.036	3.3.20.93	RECURSO: 1309	668,08
1301.1030201131.035	4.4.90.51	RECURSO: 4210	1.503,74
			<b>2.171,82</b>

**ART. 6º** - O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente das fontes 1309 – FNDE – Educação no Campo, no valor de **R\$ 668,08** e 4210 – Trabalhador, no valor de **R\$ 1.503,74** servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 5º.

**ART. 7º** - A suplementação no valor de R\$ 1.535,81 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0701.1212200112.036	3.3.20.93	RECURSO: 1309	1.535,81
			<b>1.535,81</b>

**ART. 8º** - O superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente da fonte 1309 – FNDE – Educação no Campo, no valor de **R\$ 1.535,81** servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art.7º.

**ART. 9º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

**ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal